

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL - PID NA CIDADE DE SANTA CRUZ/RN, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ 508/2023, SEGUNDO OS TERMOS ABAIXO.

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.836/0001-45 , com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Candelária, Natal/RN , neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal HALLISON RÊGO BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.XXX.232, inscrito no CPF sob o nº 751.XXX.XXX-68 , doravante denominada JFRN, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador AMÍLCAR MAIA, brasileiro , casado, portador da Cédula de Identidade nº 6XX.XX4 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 466.:XXX.XXX-91 , doravante denominado simplesmente TJRN, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, doravante denominado TRT 21, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ 02.544.593/0001-82, neste ato representado pelo seu presidente , Desembargador do Trabalho ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS, portador da cédula de identidade 366.XX5 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 243.:XXX.XXX-72 , a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0061-43, com sede na Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180, neste ato representada por seu Procurador Chefe, Drº. ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA, portador da cédula de identidade 1.5XX.X62 - SSP/RN, inscrito no CPF nº 007.XXX.XXX-78 , doravante denominada PRT 21, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº , com sede na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol - Natal/RN , CEP 59020-600, neste ato representado por seu Procurador Chefe, Drº. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR, portador da cédula de identidade , inscrito no CPF nº , doravante denominado MPFRN, o MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO, inscrito no CNPJ nº 23.612.685/0038-14, com sede na Rua da Fosfórita, 2327 A, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN , CEP. 59.076-120 , neste ato representado por seu Superintendente, CLÁUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR, portador da cédula de identidade única nº 414.XXX.XXX-91 , doravante denominado MTE, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 05.792.645 /0001- 28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-290, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO, portador da cédula de identidade única nº 261.651.474-53 , doravante denominado TRERN, de acordo com as formalidades constantes no Processo SEI nº 0001593-25.2023.4.05.7100 , resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PID DE SANTA CRUZ/RN , sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem como finalidade promover as adesões da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21a REGIÃO, inscrita no CNPJ 26.989.715/0061-43, com endereço na Rua Poty Nóbrega, 1941 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 , do MINISTÉRIO PÙBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0025-80, com sede na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol - Natal/RN , CEP 59020-600, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO , inscrito no CNPJ 23.612.685/0038-14, com sede na Rua da Fosfórita, 2327 A, Conjunto Potilândia, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59.076-120, e do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE , inscrito no CNPJ nº 05.792.645 /0001-28, com sede na Avenida Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN , CEP 59015-290, ao Termo de Cooperação Técnica do PID de Santa Cruz/RN, no Fórum Municipal Senador José Ferreira de Souza, localizado na Cidade de Santa Cruz/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quarta (Das Obrigações) do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

### 4.1. Compete à JFRN:

- 4.1.1. Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), com antecedência de 5 dias, a data da audiência.
- 4.1.2. Disponibilizar o link da sala virtual da ferramenta de videoconferência, onde será realizada a audiência ou o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN e do TRT 21.
- 4.1.3. Disponibilizar um servidor do Núcleo Judiciário e outro do Núcleo de Tecnologia da Informação para dar apoio, em caso de necessidade, no momento da realização da audiência ou do atendimento do Balcão Virtual.
- 4.1.4. Aquisição e instalação de uma câmera Ipega Segurança Ip WiFi Onvif 1080p, na sala do Fórum Municipal da Comarca de Santa Cruz.

### 4.2. Compete ao TJ RN:

- 4.2.1. Disponibilizar uma sala no Fórum da Comarca de Santa Cruz, com uma estação de trabalho e uma cadeira, necessários ao atendimento do jurisdicionado (excluído digital) que solicite os serviços do Ponto de Inclusão Digital-PID.
- 4.2.2. Disponibilizar dois servidores da Comarca de Santa Cruz para funcionarem como titular e substituto, este na ausência do primeiro, no atendimento do jurisdicionado optante pelo Ponto de Inclusão Digital - PID.

### 4.3. Compete ao TRT 21:

- 4.3.1. Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), com antecedência de 5 dias, a data da audiência.
- 4.3.2. Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizada a audiência ou o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN e do TRT 21.
- 4.3.3. Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Santa Cruz, visando a realização da audiência, o atendimento do Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.
- 4.3.4. Disponibilizar um notebook ou um computador de mesa para a realização das audiências ou do Balcão Virtual.

#### **4.3.5. Compete a PRT 21:**

**4.3.6.** Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento remoto, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21 e da PRT 21.

**4.3.7.** Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Santa Cruz, visando a realização do atendimento ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

**4.3.8.** Disponibilizar uma impressora para o PID de Santa Cruz, visando possibilitar a impressão dos Termos de Audiência e demais documentos.

#### **4.5. Compete ao MPF RN:**

**4.5.1.** Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21 e do MPF RN.

**4.5.2.** Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Santa Cruz, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

#### **4.6. Compete ao MTE:**

**4.6.1.** Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN.

**4.6.2.** Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Santa Cruz, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

#### **4.7. Compete ao TRE RN:**

**4.7.1.** Comunicar no Grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJ RN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN, com antecedência de 5 dias, a data da audiência.

**4.7.2.** Disponibilizar o link da sala virtual, onde será realizado o atendimento pelo Balcão Virtual, através do grupo de WhatsApp PID - Santa Cruz (ou através de outro aplicativo de mensagens instantâneas), previamente formado por servidores da JFRN, do TJRN, do TRT 21, da PRT 21, do MPF RN, do MTE e do TRE RN.

**4.7.3.** Designar um servidor para fazer o contato interinstitucional com a Comarca de Santa Cruz, visando a realização do atendimento pelo Balcão Virtual ou em caso de alguma inconsistência técnica na sala virtual.

#### **4.8. Compete a todos os signatários:**

Utilizar os dados estritamente necessários para a execução das metas do presente ajuste, somente nas atividades que lhe compete exercer, mantendo o absoluto sigilo dos dados pessoais a que, porventura, tenha acesso, assegurando a proteção das informações acessadas no decorrer da execução contratual e após o seu encerramento, sendo vedado transferi-las a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer outra forma, em

**observância à Lei nº 13.709/2018, ao inciso III, art. 6º da Lei n. 12.527/11 e aos princípios da boa-fé, da finalidade, do interesse público, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção, sob pena de descum primento do presente ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis no caso, após a devida apuração de responsabilidade.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O TRT 21, a PRT 21 e o TRE/RN providenciarão a publicação deste Termo de Cooperação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Em caso de indisponibilidade desse instrumento, a publicação do extrato do acordo ocorrerá no Diário Oficial da União (DOU). Ao Tribunal de Justiça do Estado do RN incumbirá a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado - DOE. À Justiça Federal no Rio Grande do Norte caberá a publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas pactuadas no Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente Aditivo.

Natal/RN, data conforme assinatura.

**HALLISON RÊGO BEZERRA**

Juiz Federal Diretor do Foro  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO RN

**AMÍLCAR MAIA**

Desembargador Presidente  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN

## ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO  
Assinado de forma digital por  
CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO:26165147453  
NETO:26165147453 Dados: 2024.07.26 08:38:31  
-03'00'

## CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO

Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA  
Data: 26/07/2024 13:10:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA

Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR

Procurador Chef

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## CLÁUDIO GABRIEL DE MACEDO JUNIOR

Superintendente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO

## GLAUBER RÊGO

Desembargador Vice-Presidente

Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN

MARCELLA ALVES  
DE  
VILAR:308219855

Assinado de forma digital por  
MARCELLA ALVES DE  
VILAR:308219855  
Dados: 2024.07.26 11:54:12 -03'00'

**MARCELLA ALVES DE VILAR**

Juíza Coordenadora do Núcleo de Cooperação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

## CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Federal Coordenador de Cooperação Judiciária

JUSTIÇA FEDERAL NO RN

## FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA

Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN